



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

ATO DA MESA DIRETORA 005/2021

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17, incisos XI, XV e XIX do Regimento da Casa, em virtude da pandemia enfrentada;

Considerando o fato do município de Ibiara estar classificado na bandeira laranja do Plano Novo Normal;

Considerando a crescente dos casos em Ibiara e nos demais municípios da região;

Considerando a ocupação de leitos na rede pública da região e do estado da Paraíba, **RESOLVE**, em consonância com o Decreto Estadual 41.269/2021 e com o Decreto Municipal 16/2021:

Art. 1º - Ficam suspensas as sessões presenciais até o dia 02 de junho de 2021, podendo ser prorrogada ou reduzida a suspensão a depender da situação sanitária do município.

Parágrafo Único – Caso surjam necessidades excepcionais cuja apreciação necessite a realização de Sessão Extraordinária, evidenciada e devidamente fundamentada a urgência, a Presidência poderá convocar a referida sessão, que deverá ocorrer sem a presença do público em geral.

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento ao público na secretaria da Casa, a qual deverá funcionar apenas em expediente interno, ou seja, apenas para acesso dos Vereadores e servidores.

Art. 3º - Os serviços técnicos especializados, assessorias e os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão deverão manter suas atividades, ficando permitido o regime de teletrabalho.

Art. 4º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique os demais Vereadores.

Ibiara – PB, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador-Presidente

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA
Vereadora – 1ª SECRETÁRIA

VERA LÚCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora – 2ª SECRETÁRIA